



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DE  
CÁLCULOS JUDICIAIS DE BELO HORIZONTE - MG**

**JUÍZA DIRETORA FORO TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE:  
WILMÉIA DA COSTA BENEVIDES**



**MINAS GERAIS**

**Lei de Criação nº 6.596, de 12-12-1940  
Data da instalação: 1º-5-1941**

**Jurisdição: Belo Horizonte**

**Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 15-2-2018, p. 1.**



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO**

Às 10h30min do dia vinte e seis de fevereiro de 2018, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, deu início à Correição Ordinária na Diretoria da Secretaria de Cálculos Judiciais situada na Rua Goitacazes, 1.475 – 8º andar, em Belo Horizonte - MG, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro Trabalhista de Belo Horizonte, Dra. **Wilméia da Costa Benevides**, pelo Secretário de Cálculos Judiciais, Sr. Bruno Azalim Rodrigues da Costa e pelos servidores Ana Cristina Batista Moreira, Danuza Pereira Mantuano, Fernando Claudino, Gilda Maria Soares André, Ingrid Juliane da Silva Cordeiro, Jairo Ramos Diniz, Jane da Conceição Rodrigues Antunes Guimarães, João Bosco da Silveira, Maria Aparecida de Araújo Melo, Lino Serge Amaral, Lúcia Maria Linhares, Maria do Socorro Fernandes, Marislei Silva Dias, Miralva Esteves Fernandes Perdigão, Mirian Oliveira, Raimundo Andrade da Rocha, Renata Souza Fonseca, Ugulino Rodrigues Souto Neto e Vera Lúcia Dias. Ausentes os servidores Baltazar Silvestre Alves de Oliveira, Francisco Laboissière e Lenir Antunes Vieira, em gozo de férias oficiais

Iniciada a correição, no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor verificou os seguintes registros:

**1) REGISTROS CONSTANTES DA DIRETORIA DA SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS:**

Número de autos de processos enviados à Diretoria da Secretaria de Cálculos Judiciais:

Ano	2016	2017	2018 até dia 23-2
Processos recebidos	25.523	23360	2769
Média/dia útil	115,49	102	125,86
Pendentes/ano anterior	779	1237	821
Total	26.302	24597	3590
Processos (*)	25.065	23776	3296
Produção	95,30%	96,66%	91,81%

Processos nos quais foram elaborados cálculos e/ou emitidos pareceres

No ano 2018, estão atuando 20 calculistas na Secretaria de Cálculos Judiciais.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, em média, em 2016, em 4,72 processos, por dia útil. No ano 2017, cada calculista atuou, em média, em 4,94 processos, por dia útil. No ano 2018, até 23-2, a média foi de 7,5



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

processos, por dia útil:

	2016	2017	2018 até dia 23-2
Média de processos por calculista/dia útil	4,72	4,94	7,5

**a) PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:**

O prazo médio elaboração dos cálculos, no ano 2018 até dia 23-2, é de 20 dias.

**b) ATENDIMENTO Á VICE-PRESIDÊNCIA JUDICIAL, AOS FOROS E VARAS DO INTERIOR, CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE 1º GRAU, CENTRAL DE PESQUISA PATRIMONIAL E GABINETES DE DESEMBARGADORES:**

A Secretaria de Cálculos Judiciais, mediante solicitação de juízes e da Administração, e nas Ações Integradas previstas no art. 8º, § 1º da Resolução Conjunta n. 01, de 7-4-2014 atua em caráter emergencial em processos oriundos das Varas do Trabalho do interior. No ano 2016, conforme registros da Diretoria, a SCJ atuou em processos nas Varas do Trabalho de Ouro Preto, Juiz de Fora e Passos. No ano de 2017, atuou nos processos das Varas de Betim, Ituiutaba, Pouso Alegre, Patrocínio, Sete Lagoas e Juiz de Fora.

A Secretaria de Cálculos Judiciais vem realizando cálculos e atualizações de cálculos da Central de Conciliação de 1º Grau e nas diversas Semanas de Conciliação, na esteira do § 6º do art. 7º do Regulamento Interno da Central (*“A Secretaria de Cálculos Judiciais dará suporte técnico aos conciliadores da Central de Conciliação de 1º Grau.”*). Também faz checagens, elabora pareceres e realiza atualizações e retificações de cálculos em ações envolvendo entes públicos da administração direta e indireta, em RPVs e Precatórios de todo o Estado, por ordem da 2ª Vice-Presidência e elabora cálculos e atualizações de cálculo para atendimento à Central de Pesquisa Patrimonial (CPP); elabora pareceres em Agravos de Petição, mediante determinação em despachos dos excelentíssimos Desembargadores-Relatores.

**c) ATENDIMENTO AO NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

Também, atendendo a norma interna, esta Secretaria presta serviços ao Núcleo de Conciliação de 1º Instância, atualizando em torno de 150 cálculos para as tentativas de conciliação.

**2) RECOMENDAÇÕES**

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja(m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

Trabalho;

2) sejam cumpridos os Ofícios Circulares Conjuntos GCR/GVCR/002 e 003/2016, de 29 de agosto de 2016, referentes ao envio de demandas à Corregedoria Regional;

3) realizados, pela MM. Magistrada e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais;

4) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”.

**3) RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** - No que se refere à responsabilidade socioambiental, enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política de responsabilidade socioambiental da Justiça do Trabalho constantes do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Comissão de Responsabilidade Socioambiental deste Regional.

**4. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

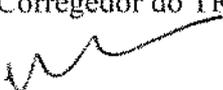
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 15h30min do dia vinte e seis de fevereiro de 2018, em sessão pública, antecedida de pregação, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior \_\_\_\_\_, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro Trabalhista de Belo Horizonte e pelo Secretário de cálculos Judiciais. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Elaine Bernardes Falcão e José Múcio Antônio Lambertucci e pelo Assessor do Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Vinícius Moreira de Lima \_\_\_\_\_.

  
Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto  
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

  
Wilméia da Costa Benevides  
Juíza do Trabalho Diretora do Foro de  
Belo Horizonte

  
Bruno Azalim Rodrigues da Costa  
Secretário de Cálculos Judiciais

